Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 138 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

"Prorroga a vigência da LICENÇA MATERNIDADE concedida à servidora pública municipal em função de confiança (FC) e dá outras providências".

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e das prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Complementar nº 27, de 24 de março de 2009, faz saber que, neste ato:

- Art. 1°- Diante da satisfação das exigências contidas na Lei Municipal Complementar n° 27, de 24 de março de 2009, PRORROGA o prazo de vigência da Licença Maternidade concedida à servidora pública municipal de nome FERNANDA DE FATIMA VAREDAS DE ALMEIDA, ocupante do emprego permanente de monitora de recreação da educação infantil I, designada para ocupar função de confiança (FC) de assessor (a) de remessa eletrônica de dados, pelo período de 60 dias, a partir da data de 18/08/2023, inclusive, com encerramento previsto para a data de 16/10/2023, devendo retornar ao serviço no dia posterior ao do término de sua licença.
- **Art. 2º-** O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá providenciar o que direito para o cumprimento de todas as disposições legais.
- **Art. 3°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 28 de abril de 2023.

MARCELO RODRIGUES FONSECA Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli Secretária